MENSAGEM Nº 15 /2018

Salvador, 22 de outubro de 2018.

A Sua Excelência
Vereador **LÉO PRATES**
Presidente da Câmara Municipal do Salvador
NESTA

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o Projeto de Lei que "Dispõe sobre alterações na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e a Criação do Conselho Municipal de Bem Estar, Proteção e Defesa dos Animais e dá outras providências".

A presente proposição se traduz em ajuste necessário na estrutura da Administração Municipal com vistas a inserir como finalidade da Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação – SECIS a defesa e proteção dos animais, bem como estratégias de resiliência, e instituir o Conselho Municipal de Bem Estar, Proteção e Defesa dos Animais, dando continuidade a atualização que vem sendo implementada desde o primeiro momento por esta Gestão com o objetivo de promover a requalificação e modernização da Cidade, provendo e ampliando a oferta de serviços públicos, sem perder o foco no equilíbrio fiscal.

Vale ressaltar que outras cidades do nosso País como Guarulhos, Rio de Janeiro, Curitiba, Campinas e tantas outras, já possuem Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais com ações importantes e bem-sucedidas, inclusive com grande envolvimento da sociedade civil, abrangendo questões educacionais e ações propositivas.

A criação do Conselho Municipal de Bem Estar, Proteção e Defesa dos Animais é fundamental para atender e melhorar a atuação do Poder Público e nortear as definições de políticas públicas diante das demandas afetas aos direitos dos animais. Nesse sentido, a proposta contempla a constituição do colegiado por 11 (onze) membros do Poder Público e Sociedade Civil, observando o que dispõe a Declaração dos Direitos dos Animais, aprovada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, sobre a participação da sociedade civil, através das entidades de proteção animal. Sem dúvida alguma, o melhor caminho para a Administração implementar políticas públicas é criar um ambiente harmônico entre o Poder Público e a Sociedade como um todo.

MENSAGEM Nº 15 /2018

Ressalte-se que a presente proposição visa à consolidação de uma política pública permanente para bem estar, proteção e defesa dos animais no Município de Salvador, a ser conduzida pela SECIS por meio da Gerência de Bem Estar e Proteção Animal, que será responsável por desenvolver e executar as referidas políticas públicas, para a qual está sendo criado um cargo de Gerente, Grau 56, dois Coordenadores, Grau 55 e dois Subcoordenadores, Grau 54.

A proposta contempla ainda a criação de um cargo de Gerente IV, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA destinado a atender as demandas do programa Morar Melhor e, na forma do artigo 9º do presente Projeto de Lei, está sendo proposta alteração apenas na vinculação de um cargo de Gerente, da Casa Civil – CC para a Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, no Anexo Único da Lei nº 8.653, de 2014, do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos do BNDES.

Desse modo, Senhor Presidente, tendo em vista a relevância da proposição, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossa Excelência, extensivo aos dignos Pares, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos que visam a melhoria dos serviços públicos em prol da nossa Capital.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito